O tema do STF de número 1099 trata sobre a Incidência de Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ICMS sobre o deslocamento de mercadorias de um estabelecimento para outro do mesmo contribuinte localizados em estados distintos O tema do STF de número 1099 afirma que Não incide ICMS no deslocamento de bens de um estabelecimento para outro do mesmo contribuinte localizados em estados distintos visto não haver a transferência da titularidade ou a realização de ato de mercancia